

# Professores mantêm greve em Natal

«IMPASSE» Apesar da decisão judicial que determinou a suspensão imediata da greve, professores do Município decidiram, em assembleia, pela continuidade da paralisação. Eles pretendem recorrer da decisão

Apesar de decisão judicial que determinou, na última sexta-feira (8), a suspensão da greve dos professores da rede municipal de ensino, os profissionais decidiram na manhã desta segunda (11) manter a paralisação. Eles reafirmam a legitimidade da greve. A assessoria jurídica do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do RN (Sinte) deve entrar com um recurso na Justiça até esta terça-feira (12).

“Vamos recorrer da decisão do juiz, porque entendemos que precisamos esclarecer para a Justiça o que está acontecendo no Município. Na verdade, o que está errado é a atitude do prefeito”, afirmou Bruno Vital, coordenador do Sinte.

A reivindicação da categoria é de que a Prefeitura do Natal cumpra com o reajuste do piso salarial em 33,24%, como determinado pelo Governo Federal. O Município entende que não é obrigado a conceder o reajuste por já ter feito outra correção salarial de pouco mais de 6% aos professores meses atrás, no final de 2021. Além disso, a Prefeitura usa o argumento de que paga um valor superior ao que recebem os profissionais do Estado para afirmar que não há essa necessidade urgente.

A decisão judicial expedida na última sexta-feira (8) pelo desembargador Virgílio Macedo determinou, além da suspensão da greve, uma multa diária no valor de R\$ 10 mil ao sindicato e seus dirigentes para cada dia de descumprimento, com limite de R\$ 100 mil. Foi autorizado também o desconto de salários dos professores em razão dos dias em que não houve trabalho e fe-



Professores reivindicam que Prefeitura de Natal aplique o reajuste de 33,24% do piso. “Vamos recorrer da decisão”, diz o Sinte

tivo por causa da greve.

O Sinte pretende demonstrar que a greve é legítima pelo direito de os professores reivindicarem o reajuste. “A legislação autoriza greve se o prefeito descumprir insistentemente o reajuste salarial, essa legislação precisa ser respeitada”, argumentou Bruno Vital. A assessoria jurídica do sindicato deve recorrer à decisão judicial até esta terça (12).

O Sinte também afirmou à TRIBUNA DO NORTE que irá solicitar uma nova audiência com a Prefeitura, ainda sem data definida.

## Decisão

Na decisão, o magistrado argumentou que a Educação é um serviço público essencial e, poris-

so, está sujeita às limitações previstas na Lei Geral de Greve. Além disso, também argumentou que há risco de prejuízo irreparável aos estudantes da rede municipal.

“O risco de grave lesão é notório, em se tratando de prejuízo irreparável a milhares de alunos que estão sem o acesso ao aprendizado, diante da paralisação dos professores por tempo indeterminado. Ressalte-se que não se pode olvidar o período de suspensão das aulas em face da pandemia da COVID-19, necessária, porém com consequências negativas para os estudantes”, disse o magistrado, argumentando ainda que, como o risco é para todos os alunos, não seria suficiente determinar o retorno de somente parte dos professores.

“Enfim, estando presentes ambos os requisitos necessários à concessão da tutela antecipada, alternativa não resta senão determinar o retorno imediato dos professores da rede pública do município de Natal às salas de aula, nos termos requeridos, para só assim permitir que milhares de alunos possam vislumbrar uma luz em seus caminhos para o prosseguimento dos seus estudos”, determinou.

Na decisão, o desembargador determinou que os professores suspendam imediatamente a greve, bem como garantam a integridade do serviço de educação municipal. Além disso, o magistrado também determinou que o Sinte se abstenha de “tumultuar a prestação dos serviços em todas as uni-

dades circunscritas ao âmbito do Município do Natal, de bloquear o acesso às respectivas unidades e de constringer servidores que não participem do movimento, reespeitando-se a distância mínima 1km em relação aos bens afetados ao serviço público municipal, quando da realização de eventuais manifestações, no intuito de proteger o acesso, a prestação e continuidade dos serviços”.

O desembargador autorizou, ainda, o imediato desconto de salários em razão dos dias em que não houve trabalho efetivo, permitida a compensação em caso de acordo, e fixou multa diária no valor de R\$ 10 mil ao Sinte, aos seus dirigentes e grevistas, limitado ao teto de R\$ 100 mil, em caso de descumprimento.

## Servidores da saúde se reúnem com Álvaro Dias

Os servidores da Saúde de Natal irão se reunir nesta terça-feira (12), às 9h, com o prefeito Álvaro Dias, na sede da Prefeitura para discutir sobre o reajuste salarial da categoria.

Na manhã desta segunda-feira (11) os trabalhadores realizaram um ato em frente ao Hospital Municipal, de onde saíram em caminhada até a Secretaria de Saúde (SMS) e se reuniram com o secretário George Azevedo e com Chilon Batista, secretário adjunto de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde, para solicitar a audiência com o prefeito.

De acordo com o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do RN (Sindsaúde), a paralisação afeta o atendimento nas unidades básicas de saúde (UBS), assim como os serviços de assistência nas unidades de pronto atendimento (UPAs) e hospitais pois cerca de 50% dos servidores paralisaram totalmente suas atividades.

A greve, iniciada hoje, reivindica reajuste salarial, database, revisão e atualização do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV), implantação de gratificações, o não fechamento de serviços, como o Hospital Municipal de Natal, e a convocação do cadastro de reservas.

**GIOVANNA PINHEIRO MESQUITA DE LIMA**  
☆ 05/11/1969 † 13/03/2022  
**Missa de 30º dia**

Sebastião Franco da Silva (esposo), Jackson Mesquita de Medeiros Lima e Malba Pinheiro Mesquita de Lima (pais) e demais familiares da inesquecível

**GIOVANNA PINHEIRO MESQUITA DE LIMA** convidam parentes e amigos para participarem da missa de 30º dia do seu falecimento que será celebrada no dia 13/04/2022 (quarta-feira), às 18h, na Cripta da Catedral Metropolitana de Natal, Rua Floriano Peixoto, 674, Tirol, Natal/RN. Antecipadamente agradecemos a todos que comparecerem a esse ato de fé cristã.

†  
**MISSA DE 7º DIA**

A família de Garibaldi Alves convida para a missa de 7º dia do seu falecimento, a ser realizada nesta quarta-feira, dia 13, na capela do Instituto Maria Auxiliadora, em Petrópolis, Natal/RN, às 18 horas. Desde já os familiares agradecem a todos que comparecerem a este ato de fé cristã.

**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**  
COMÉRCIO AMBIENTAL RECICLAGEM LTDA, portadora do CNPJ nº 35.048.044/0001-76, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema, a Licença de Regularização de Operação - LRO, para a siderurgia e metalurgia dos metais não ferrosos e elaboração de produtos siderúrgicos, metálicos e sucatas metálicas, localizada na Rua Cândido Martins, 174 Ladeira do Sol, Upanema/RN CEP 59.670-000.  
**ANTÔNIA RITA AQUINO COSTA DE OLIVEIRA**  
Sócia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**  
**PROCESSO Nº 335/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO, EXECUÇÃO INDIRETA, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria nº 117/2022, de 05 de abril de 2022, publicada em 11.04.2022 edição 2756 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para a **Contratação de empresa destinada a execução dos serviços remanescentes de reforma da quadra da Escola Municipal Jesé Pinto Freire, da rede municipal de ensino, nos termos do contrato de repasse nº 1.059.789-89/2018.** Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às **09h00min do dia 27 de abril de 2022**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro - Boa Saúde/RN - CEP: 59.260-000. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo **SITE: <https://www.boasaude.rn.gov.br>**. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0\*\*84) 3256-2226 e pelo e-mail: [cpl.pmba@gmail.com](mailto:cpl.pmba@gmail.com).

Boa Saúde/RN, 11 de abril de 2022  
**José Wellington Alves Rocha**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Forneimento de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde - com base na listagem de "A" a "Z" da ABC Farma/Guia de Farmácia. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Abril de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/04; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: [cplrafaelfernandes@hotmail.com](mailto:cplrafaelfernandes@hotmail.com). Edital: [rafaelfernandes.rn.gov.br](http://rafaelfernandes.rn.gov.br); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Rafael Fernandes - RN, 07 de Abril de 2022  
CID LEITE VIEIRA - Pregoeiro Oficial

**PETROBRAS** MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA **PÁTRIA AMADA BRASIL** GOVERNO FEDERAL

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.**  
**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Petróleo Brasileiro S.A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

Renovação de Licença Simplificada para 21 acessos (DESMEMBROAMENTO DA MALHA VIÁRIA): Acesso entre os poços 7REP0038RN e 7REP0062RN (353,98 metros); Acesso entre os poços 7REP0049RN e 7REP0059RN (385,67 metros); Acesso entre os poços 7REP0037RN e 7REP0060RN (350,80 metros); 7REP0064RN (117,16 metros); 7REP0020RN (126,34 metros); 7REP0072RN (346,67 metros); 7REP0066RN (330,95 metros); 7REP0073RN (378,05 metros); 3REP0001RN (128,39 metros); 7REP0061RN (103,45 metros); 7REP0018RN (347,25 metros); 7REP0013RN (257,50 metros); 7REP0063RN (397,29 metros); Acesso entre os poços 7REP0029RN e 7REP0031RN (250,08 metros); 7REP0039RN (203,26 metros); Acesso entre os poços 3REP0010RN e 7REP0047RN (139,15 metros); 7REP0055RN (122,13 metros); 7REP0027RN (151,39 metros); Acesso entre os poços 7REP0046RN e 7REP0056RN (309,21 metros); 7REP0028RN (140,34 metros); Acesso entre os poços 7REP0072RN e 7REP0074RN (206,63 metros); localizados no campo de Produção de REDONDA PROFUNDO, situados no município de Areia Branca/RN.

Renovação de Licença Simplificada para 01 acesso (DESMEMBROAMENTO DA MALHA VIÁRIA): Acesso entre os poços 7MOR0004RN e 7MOR0009RN, medindo 1.238,78 metros de extensão, localizado no campo de Produção de MORRINHO, situado no município de Areia Branca/RN.

Renovação de Licença de Operação para 01 linha de surgência do poço 7BV50061RN (com destino a EC-REP-B e com 907,81 metros), localizada no campo de Produção de BOA VISTA, situada no município de Areia Branca/RN.

Renovação de Licença Simplificada para 01 acesso (DESMEMBROAMENTO DA MALHA VIÁRIA): 7FSJ0007RN (medindo 3.009 metros de extensão), localizado no campo de Produção de FAZENDA SÃO JOÃO, situado no município de Mossoró/RN.

Renovação de Licença Simplificada para 40 acessos (DESMEMBROAMENTO DA MALHA VIÁRIA): A13: MV-16-CAM ao 7CAM0365RN com 105,42 metros; A14: 7CAM0376RN ao 7CAM0443RN com 499,36 metros; A15: MV-15-CAM ao 7CAM0449RN com 316,97 metros; A16: BR-110 ao 7CAM0461RN com 409,79 metros; A18: MV-2-CAM ao 7CAM0416RN com 114,77 metros; A34: MV-3-CAM ao 3CAM0130RN com 110,06 metros; A35: 8CAM0707RN ao 7CAM0340DRN com 289,10 metros; A36: 8CAM0694RN ao 7CAM0253RN com 301,44 metros; A37: 7CAM0307RN ao 8CAM0695DRN com 114,03 metros; A38: MV-1-CAM ao 8CAM0706DRN com 339,30 metros; A39: 7AP0126RN ao 8AP0223RN com 193,51 metros; A394: 3AP0003RN ao MV-4-RN com 377,84 metros; A396: MV-4-CAM ao 7AP0099RN com 170,43 metros; A397: 7AP0100DRN ao 7AP0031RN com 97,38 metros; A398: BR-110 ao 7AP0253DRN com 333,54 metros; A401: MV-5-CAM ao 7AP0090RN com 123,06 metros; A417: 7CAM1021RN ao 7AP0216RN com 94,31 metros; A420: A406 ao 7- AP0291RN com 81,36 metros; A442: A440 ao 7AP0189DRN com 135,63 metros; A443: MV-6-CAM ao 7AP0158RN com 385,07 metros; A444: A440 ao 7AP0082RN com 134,44 metros; A446: MV-7-CAM ao 7CAM0980RN com 325,55 metros; A447: MV-7-CAM ao 7AP0007RN com 228,75 metros; A448: A440 ao 7AP0033RN com 446,57 metros; A449: 7CAM1313RN ao 7AP0214RN com 149,45 metros; A450: EC-AP-B ao 7CAM0818RN com 58,66 metros; A451: 7AP0025RN ao 7AP0037RN com 410,99 metros; A455: MV-8-CAM ao 7AP0270RN com 152,23 metros; A456: 7AP0094RN ao 7AP0293RN com 104,63 metros; A457: MV-9-CAM ao 7AP0027RN com 477,26 metros; A458: MV-10-CAM ao 7AP0265RN com 112,58 metros; A459: 7AP0294RN ao 7AP0269RN com 316,59 metros; A460: 7AP0027RN ao 7AP0273DRN com 103,84 metros; A461: A457 ao 7AP0132RN com 140,38 metros; A467: MV-11-CAM ao 7AP0061RN com 133,93 metros; A468: MV-12-CAM ao 7AP0006RN com 278,88 metros; A469: MV-13-CAM ao 7-AP-0054-RN com 129,87 metros; A470: MV-14- CAM ao 7AP0069RN com 136,67 metros; A471: 7AP0016RN ao 7AP-0268RN com 117,58 metros; A474: 7AP0220RN ao 7AP0014RN com 318,81 metros, localizados no campo de Produção de CANTO DO AMARO, situados no município de Mossoró/RN.

**Paulo Marinho de Paiva Neto**  
Gerente Geral da UN-RNCE

**PETROBRAS** MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA **PÁTRIA AMADA BRASIL** GOVERNO FEDERAL

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.**

A Petróleo Brasileiro S.A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

**CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Renovação de Licença Simplificada nº 2022-176278/TEC/RLS-0039, com validade até 14/08/2025, para 02 acessos aos poços petrolíferos 3MAG0080RN com 156,73 m e 3MAG0090RN com 128,92 m, localizados no Campo de Produção de Monte Alegre (MAG), Município de Pendências/RN.

**CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Renovação de Licença de Operação nº 2021-160138/TEC/RLO-0166, com validade até 04/04/2025, para linha de surgência do poço petrolífero 7CAM1311RN com 1.460,01 m, localizado no Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM) Município de Mossoró/RN.

**PAULO MARINHO DE PAIVA NETO**  
Gerente Geral da UN-RNCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Forneimento de móveis e eletrodomésticos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 29 de Abril de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/04; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: [cplrafaelfernandes@hotmail.com](mailto:cplrafaelfernandes@hotmail.com). Edital: [rafaelfernandes.rn.gov.br](http://rafaelfernandes.rn.gov.br); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Rafael Fernandes - RN, 07 de Abril de 2022  
CID LEITE VIEIRA - Pregoeiro Oficial